

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Processo nº:**

**Interessado:**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **SIM/NÃO** | **FOLHA** | **OBS.** |
| 1. O bem/serviço é comum (art. 1º da Lei 8666/93)? |  |  |  |
| 2. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado  e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, art. 21, *caput*, do Decreto nº 3.555/00, art. 30, *caput*, do Decreto nº 5.450/05, art. 5º, III, do Decreto nº 7892/13? |  |  |  |
| 3. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou  setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU |  |  |  |
| 4. A definição do objeto é precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei  10520/02, art. 8º, I e III, “a” do Dec. 3555/00)? |  |  |  |
| 5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)? |  |  |  |
| 6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da  licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)? |  |  |  |
| 7. Consta a justificativa do cabimento do registro de preços, dado o  enquadramento em hipótese constante do art. 3º do Decreto nº 7892/13? |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 8. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços-  IRP, há justificativa apta a demonstrar a sua inviabilidade (art. 4º, §1º do Dec.7892/13)? |  |  |  |
| 9. No caso de existir órgãos participantes, a Administração consolidou as  informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização (art. 5º, II do Dec. 7892/13)? |  |  |  |
| 10. Existindo órgãos participantes, eles manifestaram interesse em participar  do registro de preços e informaram ao gerenciador, nos termos do art. 6º do Dec. 7892/13:  a) especificações ou termo de referência adequado ao registro do qual pretendem fazer parte? |  |  |  |
| b) estimativa de consumo? |  |  |  |
| c) local de entrega ou de prestação de serviço? |  |  |  |
| d) quando couber, cronograma de contratação? |  |  |  |
| 11. Há termo de referência motivado e aprovado pela autoridade  competente (art. 9º, I e II, §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.450/05)? |  |  |  |
| 12. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do  ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05, art. 8º, II, do Decreto nº 3.555/00, art. 5º, IV do Dec. 7892/13 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)? |  |  |  |
| 12.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que  expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU |  |  |  |
| 13. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades  cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? |  |  |  |
| 13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07,  devidamente justificada, a afastar a exclusividade? |  |  |  |
| 14. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e  2º da Lei nº 10.520/02, arts. 7º, parágrafo único, 8º, III, “d”, e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05? |  |  |  |
| 15. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV  e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?  15.1 Constituem anexos do edital:   1. termo de referência; 2. ata de registro de preços; 3. minuta do termo de contrato, se for o caso; e 4. planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso. |  |  |  |
| 15.2 Em caso de inaplicabilidade da minuta do contrato, há expressa  justificativa ou previsão editalícia da inaplicabilidade (art. 62 da Lei 8666/93)? |  |  |  |
| 16. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas  no Edital (art. 56 da Lei 8666/93)? |  |  |  |

**Servidor**:

(Rubrica e matrícula ou carimbo)